



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se os Membros dos **Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Barretos**, em Reunião Extraordinária, convocada pelo Diretor-Presidente Sr. Carlos Alberto Diniz. A reunião iniciou-se às 10:00 horas da manhã na Sede do IPMB, com as seguintes presenças: Nilton Vieira (Presidente do Conselho Administrativo), Rosângela Juliano (Membro do Conselho Administrativo), Marcos Roberto Buzeto (Secretário do Conselho Administrativo), Roberto Carlos da Silva (Membro do Conselho Administrativo), José Carlos Branco (Presidente do Conselho Fiscal) e Aldo Vecchini (Membro do Conselho Fiscal). O Sr. André Luís Souza Santos (Secretário do Conselho Fiscal) esteve ausente e justificou por meio de Ofício. A reunião iniciou sob a direção do Diretor-Presidente Carlos Alberto Diniz que, inicialmente, agradeceu a presença de todos e fez a leitura do Ofício do Sr. André Santos, justificando sua ausência e apontando algumas sugestões acerca dos temas da Reunião. Ele sugeriu que o IPMB faça um Ofício ao Executivo verificando a viabilidade de convocação de Advogado pelo concurso da Prefeitura para ser remanejado para o Instituto afim de atender as demandas. Tal pedido não foi aceito pelos membros uma vez que a Prefeitura ainda não chamou o primeiro colocado e nem tem previsão de convocação. Em outra sugestão, o Sr. André pede que seja encaminhado pela Prefeitura, o segundo colocado no cargo de Advogado no último concurso público o que, segundo os demais Conselheiros, também poderia ser objeto de questionamento por desvio de função ou algo do gênero. Em mais uma sugestão apontada pelo Conselheiro no Ofício, requeria para que a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos encaminhasse temporariamente um de seus advogados a fim de atender as demandas jurídicas do IPMB, que foi considerada coerente e, sendo assim, foi solicitado por todos os demais Conselheiros o envio de um Ofício ao Sr. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, solicitando a viabilidade do atendimento. O Presidente do Conselho Administrativo - Sr. Nilton Vieira, solicitou que o Ofício do Conselheiro Fiscal - Sr. André, fosse apreciado para inclusão na Ata, sendo aprovado por todos. O Diretor-Presidente passou a explicar a respeito da **exoneração dos ocupantes dos Cargos de Assessor Jurídico e Diretor de Benefícios**, considerando ainda que existe uma celeuma a respeito da data exata da exoneração, principalmente do Assessor Jurídico, vez que existem diversas posições jurídicas que, possivelmente, poderão ser objetos de discussões judiciais, haja vista a possibilidade do ingresso de Ações, solicitando que todas as defesas e pareceres realizados pelo mesmo, sejam anuladas em razão de que o prazo para sua exoneração já teria que ser cumprido desde o início da publicação da ADIN. Nilton Vieira pediu para que o Diretor-Presidente enviasse Ofício ao Judiciário solicitando dilação dos prazos dos Processos Judiciais, uma vez que até o presente momento não temos advogado constituído e tal medida foi aceita por todos. O conselheiro Marcos Buzeto reafirmou a necessidade de que fosse encaminhado o Projeto de Lei do Plano de Cargos e Carreiras aprovado em Dezembro de 2017 pela maioria dos presentes, onde já consta que os cargos de Diretor de Benefícios e de Assessor Jurídico fossem preenchidos por meio de Concurso Público. O conselheiro Roberto sugeriu que fosse comunicado ao





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Judiciário e feito uma TAC a exemplo do que ocorreu na Câmara Municipal. Finalmente, o Diretor-Presidente informou que a empresa **METAPÚBLICA** sugeriu que fosse realizado um **Contrato TEMPORÁRIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por meio de DISPENSA de LICITAÇÃO**, em conformidade com o Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, **onde constasse a oferta de 3 (três) interessados por Cargo, com capacidade técnica para assumir as funções de “Advogado” e “Gestão Previdenciária”**. Os Conselheiros presentes **“aprovaram”** tal sugestão e que, concomitantemente, tivesse uma resposta do Jurídico da Prefeitura acerca do Requerimento do “empréstimo temporário” de um Advogado concursado do município, o que restou prejudicado, bem como, a solicitação feita pelo Presidente do Conselho Administrativo – Sr. Nilton Vieira, em relação ao envio de Ofício ao Judiciário, no tocante ao pedido de “dilação dos prazos processuais”, haja vista, **a própria “aprovação” acima**, por parte dos mesmos, entretanto, solicitaram o rápido envio do Plano de Carreiras, por parte do Executivo Municipal, com a criação dos 2 (dois) cargos vagos, em “concurso efetivo”, uma vez que outro projeto para criação dos referidos cargos em “comissão”, que já tramita na Câmara Municipal, possivelmente não prosperará e, se dentro do prazo de 90 (noventa) dias não for resolvida essa questão, que seja feita uma **NOVA LICITAÇÃO, com PRAZO DETERMINADO e Assistência do PODER JUDICIÁRIO, para elaboração de uma “TAC” até a finalização do “Concurso Público”**. O Diretor-Presidente informou também, que enviou o Ofício nº 273/2018 ao Executivo Municipal, reiterando a necessidade de “**indicação**” de Membro para o Conselho Administrativo, por parte daquele ENTE, uma vez que o cargo está vago. Por volta das 12:05 hs. o Presidente do “IPMB”, em comum acordo com os Senhores Conselheiros, decidiram suspender a presente Reunião, pelo prazo de 60 (sessenta) minutos, para almoço e retorno para “análise e aprovação” das Propostas. Foram apresentados aos Conselheiros presentes, os Termos de Referências para Contratação de 2 (dois) prestadores de forma Temporária, no modelo Dispensa de Licitação. Os Termos apresentados foram considerados em conformidade, no entanto, foi solicitado pelo Presidente do Conselho Administrativo, que na Forma de Pagamento, onde está escrito que o Recibo deverá ser feito pelo Contratante, que seja retificado que os mesmos sejam feitos/emitidos pelo Contratado. Tomamos conhecimento das propostas para o cargo de Gestão Previdenciária, onde o Sr. Márcio Leme de Paula, apresentou a proposta de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais); o Sr. Luciano Branco Guimarães, apresentou a proposta de R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais); e a Sra. Márcia Helena de Souza Carvalho, apresentou a proposta de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Após análise, a proposta do Sr. Márcio Leme de Paula foi aprovada. Logo em seguida, passamos a analisar as propostas para prestação de Serviços Jurídicos, de extrema necessidade para o IPMB, porque temos prazos para cumprir nas defesas judiciais. A Dra. Daniela Pereira Saliba, apresentou a proposta de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); a Dra. Grazieli Oliveira da Silva, apresentou a proposta de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais); e, por último, o Dr. Ronaldo Andrioli Campos, apresentou a proposta de R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais). A proposta do Dr. Ronaldo Andrioli Campos, foi a melhor e aprovada por todos os Conselheiros. Todas as “Propostas” estarão em anexo na referida Ata, inclusive, com cópias dos Termos de Referências. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz (Diretor Presidente do IPMB), deu por encerrada a Reunião às 14:10 hs, do dia 21 de Setembro de 2018. Eu, Marcos Roberto Buzeto, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada por todos os participantes, segue devidamente assinada.





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

1. Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz - Diretor-Presidente
2. Marcos Roberto Buzeto - Secretário do Conselho Administrativo
3. Nilton Vieira - Presidente do Conselho Administrativo
4. Roberto Carlos da Silva - Membro do Conselho Administrativo
5. Rosângela Ap. de Lima Juliano - Membro do Conselho Administrativo
6. Aldo César do Nascimento Vecchini - Membro do Conselho Fiscal
7. José Carlos Branco - Presidente do Conselho Fiscal

1.

1.

2.

4.

5.

6.

7.

